



PROVIMENTO Nº 07/2011-CGJ

Disponibilizado no DJE nº 4545, pg.01, de 18/03/2011

PROCESSO Nº 0010-11/00252-8

*CERTIDÕES RCPN. PAPEL DE
SEGURANÇA. CASA DA MOEDA.
ACRESCENTA O § 6º E INCISOS, NO
ARTIGO 88-A, NA CNNR.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO RAUPP RUSCHEL, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A EDIÇÃO DO DECRETO Nº 7231, DE 14 DE JULHO DE 2010;

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, QUE ESTABELECE O MODELO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

PROVÊ:

ART. 1º - FICA ACRESCENTADO O § 6º E PARÁGRAFOS NO ARTIGO 88-A NA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 88-A...

(...)

§ 6º - A CERTIDÃO DE NASCIMENTO, A PARTIR DE 01.01.2012, DEVERÁ SER EXPEDIDA, OBRIGATORIAMENTE, EM PAPEL DE SEGURANÇA, CONFORME DETERMINADO NO ARTIGO 1º DO DECRETO 7231, DE 14 DE JUNHO DE 2010 E ART. 1º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

I – PARA SOLICITAÇÃO DOS FORMULÁRIOS À CASA DA MOEDA O REGISTRADOR DEVERÁ ACESSAR O SITE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

WWW.CASADAMOEDA.GOV.BR E SEGUIR AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO GUIA RÁPIDO DO USUÁRIO;

II – A QUANTIDADE DE FORMULÁRIOS A SER SOLICITADA DEVE SER A NECESSÁRIA PARA USO NO PERÍODO DE UM ANO;

III - A IMPRESSÃO DA CERTIDÃO DEVERÁ SER FEITA EM IMPRESSORA JATO DE TINTA, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE IMPRESSORA A LASER;

IV – É FACULTADO O USO DO PAPEL DE SEGURANÇA DESDE LOGO, FICANDO VEDADA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EM QUALQUER OUTRO TIPO DE PAPEL APÓS O INÍCIO DE TAL UTILIZAÇÃO;

V – O REGISTRADOR DEVE INFORMAR, MENSALMENTE, A PERDA, EXTRAVIO, INUTILIZAÇÃO, ETC. DE FORMULÁRIOS DENTRO DO PRÓPRIO SISTEMA DA CASA DA MOEDA.

ART. 2º - ESTE PROVIMENTO ENTRARÁ EM VIGOR **NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA** DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PORTO ALEGRE, 14 DE MARÇO DE 2011.

DES. RICARDO RAUPP RUSCHEL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA